

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 901/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 22/8/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.928644/2025-71

Expediente: 1118479/25-4

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.033490/2025-74 (SEI nº 3769605 e 3769607). A demanda foi cadastrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU), em atendimento à Lei n. 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGTOX

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 879/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3778397), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 154/2025/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3773710).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/08/2025, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3791512** e o código CRC **EF4F08FB**.

Referência: Processo nº
25351.928644/2025-71

SEI nº 3791512